

EDITAL DE CITAÇÃO LNF Nº 003.2020

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Por ordem do Auditor Presidente do **STJD da Liga Nacional de Futsal**, nos termos dos arts. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que os processos abaixo relacionados integram a pauta da sessão de julgamento a ser realizada **TERÇA-FEIRA, DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020, a partir das 16h, pela plataforma GOOGLE MEET no link a seguir: <https://meet.google.com/yii-wptk-pps>**

1) **PROCESSO Nº 010.2020 - Recurso Voluntário**

RECORRENTES: Associação Desportiva e Cultural de Cascavel-ADECCA e Pedro Mufatto Junior, diretor da equipe do Cascavel.

AUDITOR RELATOR: Dr. Márcio Andraus

2) **PROCESSO Nº 014.2020 – Recurso Voluntário**

RECORRENTES: Associação Desportiva e Cultural de Cascavel-ADECCA, Pedro Mufatto Junior, diretor da equipe do Cascavel e Paulo Jorge Pires Rocha, supervisor da equipe do Cascavel.

AUDITOR RELATOR: Dr. Eduardo Berol

3) **PROCESSO Nº 018.2020 – Recurso Voluntário**

RECORRENTES: Associação Desportiva e Cultural de Cascavel-ADECCA, Pedro Mufatto Junior, diretor da equipe do Cascavel e Juliano Dallazen de Carvalho, Fisioterapeuta da equipe do Cascavel.

AUDITOR RELATOR: Dr. Leonardo Andreotti

4) PROCESSO Nº 019.2020 – Recurso Voluntário

RECORRENTES: Associação Desportiva e Cultural de Cascavel-ADECCA e Claudécir Roberto França, da equipe do Cascavel.

AUDITOR RELATOR: Dr. Thomaz Mattos de Paiva

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Liga Nacional de Futsal, no website da Liga Nacional de Futsal (<http://ligafutsal.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes integrantes da Liga Nacional de Futsal 2017, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente CITAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a citação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

Diego Felipe Fernandes Couto

Secretário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal

